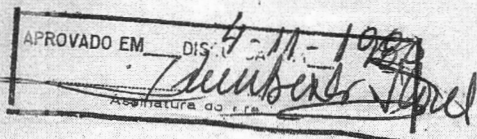


LEI Nº 226/80



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial / no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em razão do disposto no art. 3º da Lei nº 184/78, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer à despesa de construção do Albergue Nosso Lar.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior o Executivo Municipal utilizará o recurso seguinte:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 2.09 - Secretaria de Educação e Cultura;

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura;

PROGRAMA: 46 - Educação Física e Desportos;

SUB-PROGRAMA: 228 - Parques Recreativos e Desportivos;

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.047 - Construção do Ginásio de Esportes;

CATEGORIA ECONOMICA: 4.0.0.0. - Despesas de Capital;

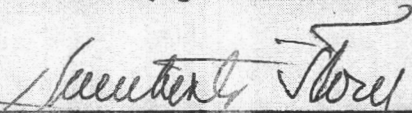
ELEMENTO - 4.1.1.0 - Obras e Instalações;

VALOR DA ANULAÇÃO - Cr\$2.500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

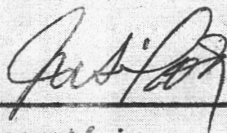
LEI Nº 226/80

SALA DAS SESSOES, 31 de Outubro de 1980

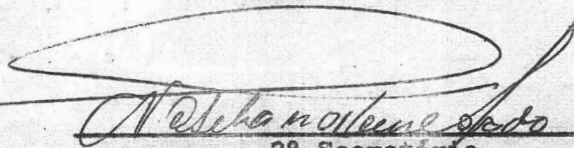


~~Humberto Marinho Flores dos Santos~~

Presidente



1º Secretário



2º Secretário